



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Sumidouro**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Lei 700, de 19 de dezembro de 2003.**

*Autoriza o Poder Executivo ajustar  
o PPA-Plano Plurianual de  
Investimentos.*

O Prefeito Municipal de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Sumidouro, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover ajustes no PPA-Plano Plurianual de Investimentos do Município de Sumidouro, com criação de Projetos não contemplados no mesmo, bem como exclusão de outros que já foram totalmente concluídos ou que tenham suas execuções inviabilizadas.

Art.2º - Fica também autorizado a efetuar a atualização e ajustes pertinentes as metas e programas finalísticos do referido PPA ( Plano Plurianual de Investimentos), atrelados ainda a criação ou exclusão de Projetos programados para o próximo exercício ( 2.004).

Art.3º - Em decorrência dos arts. 1º e 2º, ficam atualizados os programas finalísticos do período ( 2002 – 2005 ) e por conseguinte o Anexo de Metas para o período inerente aos exercícios de 2003 e 2004, que farão parte integrante da presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 19 de Dezembro de 2003

**Juarez Gonçalves Corguinha**  
**Prefeito Municipal**